



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

CONTRIBUIÇÕES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM PAIÇANDU MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE II NO ESTADO DO PARANÁ

Josivaldo Souza Reis¹

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato²

Geise Fornazza Rodrigues³

Wagner Leandro Colucci⁴

Resumo: O presente estudo objetiva fomentar uma reflexão sobre as contribuições do trabalho do Assistente Social inserido na política social do Programa Bolsa Família. Discutir a o descumprimento das condicionalidades da saúde e educação do Programa Bolsa Família. Discutir os impactos gerados pelo programa em Paçandu município de pequeno porte II. E, por fim, refletimos sobre o estímulo na geração de empregos quando os recursos são aplicados na economia local.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Condicionalidades; Assistência Social.

Abstract: The present study aims to foster a reflection on the contributions of the Social Work included in the social policy of the Bolsa Família Program. To discuss the noncompliance with the health and education conditionalities of the Bolsa Família Program. Discuss the impacts generated by the program in Paçandu small municipality II. And, finally, we reflect on the stimulus in the generation of jobs when the resources are applied in the local economy.

Keywords: Family Grant Program; Conditionalities; Social Assistance.

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

O trabalho ora proposto resulta da necessidade de discutir o exercício profissional do assistente social dentro da política social do Programa Bolsa Família a partir de um município de pequeno porte II, visando ressaltar os desafios, as possibilidades, e as perspectivas do exercício profissional na efetivação desta política social de transferência de renda⁵.

¹ Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal de Assistência Social. E-mail: <josivaldosreis@hotmail.com>.

² Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal de Assistência Social. E-mail: <josivaldosreis@hotmail.com>.

³ Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal de Assistência Social. E-mail: <josivaldosreis@hotmail.com>.

⁴ Estudante de Graduação. Secretaria Municipal de Assistência Social. E-mail: <josivaldosreis@hotmail.com>.

⁵ As políticas sociais de transferência de renda, são resultante de formulações de organismos internacionais e começaram a ser implantadas a partir da década de 1970, cujo marco inicial são os países de capitalismo central. Essas políticas sociais são focalizadas, e não contínuas.

O município de Paiçandu, fica localizado no noroeste do Estado do Paraná e segundo projeção do IBGE no ano de 2018 possuía uma população de 40.777 habitantes. No Município, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)⁶ **11,59%** dos municípios são beneficiários do Programa Bolsa Família com um alcance de **1.672 famílias**, isso significa que há considerável dependência da população pobre em relação a esta política social de transferência de renda.

Frente a esta realidade fica evidente a premência da intervenção do assistente social, no entanto, são múltiplas as dificuldades enfrentadas pelo mesmo, uma vez que o fundo público municipal apresenta dificuldades quando a destinação robusta de recursos a serem investidos em programas de enfrentamento e superação da pobreza a nível municipal, dependendo quase que exclusivamente dos recursos dos Governos Estadual e Federal.

Não obstante, os esforços empreendidos nas últimas décadas, sabe-se que o combate às manifestações das expressões da questão social, cuja a pobreza, as desigualdades sociais são uma de suas multifaces, “[...] é um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Para superá-lo, é necessário que o Estado formule e implemente políticas e programas que garantam os direitos sociais e o pleno exercício da cidadania⁷.

Outrossim, como se sabe, o assistente social é forjado no calor das lutas cotidianas, e na contradição da relação do capital trabalho, e nesse sentido se apresenta como um trabalhador, e em assim sendo deve se colocar em favor dos trabalhadores que são afetados pelas contradições que emergem da sociedade capitalista, que relegam as populações menos abastadas, a pobreza e as inúmeras situações de vulnerabilidades sociais (IAMAMOTO, 2011).

É a partir desse contexto destacado por Iamamoto (2011) que, no município de Paiçandu, o assistente social é chamado a elaborar o seu projeto de intervenção profissional, como um agente que busca viabilizar o acesso, o ingresso e a permanência da população beneficiária do Programa Bolsa Família.

Há de se destacar que, ao adentrar nas especificidades que abrange este programa, desde logo o assistente social se depara com desafios gigantes, sobretudo, porque ele tem que buscar viabilizar o acesso da população usuária a um Programa eminentemente segmentário, que a partir do recorde de renda, valora aquelas famílias aptas e as não aptas, e como “contrapartida” estabelece condicionalidades para que as famílias sigam no programa.

⁶ Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em <<http://mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acessado em 22 de junho de 2019.

⁷ Ministério do Desenvolvimento Social. Manual de Gestão do Programa Bolsa Família. 3ª edição atualizada. Brasília, 2018.

Conforme podemos notar, o assistente social, se encontra em uma grande encruzilhada, posto que, de um lado, não pode agir a partir de comportamentos moral determinando quem está apto ou inapto ao Programa Bolsa Família, haja vista que ele segue as orientações técnicas de acesso ao Programa estabelecidas pelo MDS, e de outro, deve elaborar estratégias para que os usuários consigam ter acesso ao benefício de transferência de renda analisando as suas especificidades cotidianas e fazendo com que as famílias cumpram com as condicionalidades pactuada pelo programa.

Conforme já explicitado acima, para que a família consiga receber o benefício ela precisa estar em dia com as condicionalidades, que são compromissos assumidos entre o poder público e as famílias beneficiárias do programa. Se, por um lado, as famílias têm que cumprir requisitos nas áreas de Saúde e Educação para receberem o benefício, por outro as condicionalidades também responsabilizam o poder público para a oferta dos serviços.

Dessa forma, não obstante, o caráter pontual e segmentário das políticas sociais de transferência de renda, o que tem suscitado ácidas críticas de especialistas em políticas públicas e por parte da comunidade acadêmica estudiosa do assunto, especificamente em relação ao Programa Bolsa Família há que destacar que este programa tem propiciado o empoderamento e encaminhado muitas famílias na conquista de sua autonomia e, nesse campo, o assistente social, tem papel central, sobretudo, porque ele é chamado a alinhar o seu fazer profissional com o projeto ético-político do assistente social, buscando transpor as fronteiras levantadas entre as classes sociais empobrecidas e o capital hegemônico que dita os processos de sociabilidade, o que pressupõe que o assistente social opte por um projeto profissional que construa uma nova ordem societária, livre de dominação e exploração de classe (CFESS, 1993).

Portanto, uma das contribuições capilares do trabalho do assistente social é mediar as relações sociais entre os usuários do programa e o Estado que fornece o subsídios financeiro aos mesmos de modo a descaracterizar o caráter mercantil deste programa de transferência de renda, e, com isso elaborar estratégias para a construção da emancipação dos usuários.

2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO POLÍTICA SOCIAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEUS IMPACTOS SOCIAIS

O Programa Bolsa Família surgiu como uma política social destinada a afiançar a segurança de renda conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS). Criado há 15 anos, se propôs a reunir e unificar um conjunto de programas

sociais dispersos a saber: Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Programa Auxílio-Gás e o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, realizado pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula Da Silva, conforme instrui o texto da Lei nº 10.836 09 de janeiro de 2004, o programa:

[...] tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001 (BRASIL, 2004, s/p).

Após a sanção da Lei nº 10.836 e o processo de implementação, o programa bolsa família torna-se o maior programa de redistribuição de renda⁸ no mundo, outros países como a Venezuela, Bolívia, Chile, Argentina, França e tantos outros, se posicionaram no combate a extrema pobreza criando seus programas, que também tiveram envergadura significativas, em que pese não conseguirem superar o programa bolsa família.

Ademais, a criação dos programas de distribuição de renda não é algo novo, mas uma prática já realizada no século XVI e XVII, como expõe Fonseca e Dutra (2006):

[...] a partir de 1579, na Escócia, depois na Inglaterra, com a lei dos pobres de 1601, que inspirou a legislação de algumas colônias, como Virginia e Jamaica. A primeira iniciativa de renda mínima, conhecida na Europa industrial, foi desenvolvida durante o período da Speenhanland, não tendo, porém, aplicação regular, nem geral, desaparecendo com a reforma da lei dos pobres em 1834. A Speenhanland, também conhecida como “sistema de abonos” assegurava uma renda mínima ao trabalhador independentemente dos seus proventos e de estar ou não empregado. Aqueles que se encontravam trabalhando, recebiam a renda desde que seus rendimentos fossem inferiores ao estabelecido na tabela de abonos (FONSECA; DUTRA, 2006, p. 43).

Destaca-se que, atualmente, o programa Bolsa Família tem se mostrado um grande influenciador econômico dentro dos lares dos beneficiários em situação de extrema pobreza e nos territórios pertencentes aos entes federados.

Dados obtidos a partir do levantamento da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (SAGI/MC) de maio de 2019, mostram que o programa bolsa família beneficiou 14.339.058 famílias em todo o Brasil.

⁸ Os programas de redistribuição de renda ressurgem modernamente como uma estratégia dos países de capitalismo neoliberal para o enfrentamento das mazelas que se abateram sobre estes países de capitalismo central, diante da grave crise da economia mundial da década de 1970, que pôs fim a mais de 30 anos de economias gloriosas, com pleno emprego e renda.

O valor repassado no mesmo mês é de R\$ 2.677.539.162,00 o que representa uma média de custo de apenas 0,5% no PIB (Produto Interno Bruto) nacional, cada família recebe do programa o valor médio R\$186,73, mas os números não param de impressionar, em Abril de 2019 foi apurado que 21,16% da população brasileira estava inserida no programa bolsa família.

Ao analisarmos estes números na esfera nacional percebemos que os impactos gerados pelos recursos do PBF são extremamente significativos para estados, municípios e principalmente para as famílias beneficiárias.

Por isso é importante conhecer o mecanismo de funcionamento do PBF, a definição do programa bolsa família onde o governo federal entende como:

Programa de transferência de renda diretamente às famílias pobres, que vincula o recebimento do auxílio financeiro ao cumprimento de compromissos – as condicionalidades – nas áreas de Saúde e nas áreas de Saúde e Educação, com a finalidade de promover o acesso das famílias aos direitos sociais básicos (Programa Bolsa Família Gestão De Condicionalidades, p.2.).

Como dito anteriormente, uma das características dos programas de transferência de renda é o recorte a partir da renda que habilita o usuário a ser beneficiário do programa, de modo que, para serem inseridas no PBF as famílias devem procurar o setor do cadastro único e realizar a entrevista fornecendo dados socioeconômicos, escolaridade, composição familiar, entre outras informações.

Após o cadastro, os dados das famílias são analisados através do sistema informatizado do governo federal, sendo que há um escalonamento para as famílias, ou seja, às famílias com renda per capita de R\$ 89,00 (extremamente pobres) a R\$ 178,00, mas que em sua composição familiar tenham gestantes, crianças ou adolescentes entre 0 a 17 anos, preencham os requisitos mínimos para inserção ao programa.

A renda *per capita* para inserção no programa bolsa família é estabelecido através de decretos, sendo o último publicado em 2018 pelo então Presidente da República Michel Temer, que assinou o decreto nº 9.396, de 30 de Maio de 2018.

Pesquisa realizada em Maio de 2019 através do Relatório de Informações Sociais – RI mostram que em **Paicandu** 1.703 famílias (12,38%) são beneficiárias do PBF e recebem o valor médio de R\$ 194,24. O montante de recursos transferidos do programa para o município foi de R\$ 330.789,00 o mesmo mês e, o acumulado até maio/2019 é R\$ 1.590.447,00. Em 2018 o valor anual repassado ao município foi um total de R\$ 3.716.297,00 (MDS, 2019).

O benefício do programa bolsa família não fica apenas restrito às famílias, os estados, município são contemplados com IGD-E e IGD-M, analisamos que no caso do município de Paiçandu o comércio têm recebido um giro de capital próximo de R\$ 330.789,00 mensais ou algo em torno de R\$ 3.716.297,00 ao ano. Estes valores são aplicados na economia local, fomentando lucro ao comerciante, gerando empregos e impostos.

Assim, é notável o impacto econômico do PBF para a economia local, posto que, imerge na dinâmica financeira da cidade uma grande quantidade de recursos, que, no geral, se destinam a aquisição de utensílios domésticos e alimentos, indispensáveis à subsistência das famílias.

Outro impacto que merece destaque é o social, sendo que, de um lado, promove a autonomia e o empoderamento dos membros das famílias, que passam a exercer o poder de decisão quanto ao que adquirir para garantir a subsistência material da sua família, e de outro, exige como contrapartida o cumprimento de condicionalidades no tocante a crianças, adolescentes e gestantes que integrem os membros da família, os quais deverão, obrigatoriamente, estar sendo acompanhados pela política de saúde e educação, com as vacinas em dia e a frequência escolar acima de 75%, sob pena de sofrerem sanções administrativas de suspensão ou bloqueio dos recursos a que têm direito.

Tem se percebido que, ao entrar em situação de descumprimento das condicionalidades, a família acaba sendo exposta a novas situações de vulnerabilidades, dessa forma, é premente que se abra o acompanhamento da família e suspenda os efeitos aplicados sobre elas, até que os problemas que motivaram o descumprimento sejam solucionados.

No caso de a ação relatada acima não se realizar, pode haver o impacto direto sobre a família, com agravante de suas condições financeiras, gerando assim conflito de proporções financeiras e psicológicas incalculáveis, pois sua única fonte de renda lhe foi restringida acirrando seu estado de vulnerabilidade, já que estas famílias encontram-se em uma situação de humilhação mediante sua pobreza material.

[...] uma situação de pobreza material aguda resulta em sentimentos de humilhação, em falta de autoestima e de autorrespeito e, mais em geral, num sentimento de alienação perante o seu mundo que pode até levar a perturbações psicológicas de vários tipos (não foi incomum em nossa pesquisa encontrarmos mulheres que apresentavam claros sintomas de depressão) (REGO; PINZANI, 2014, p.58).

Os beneficiários do programa bolsa família já se encontram em situação de vulnerabilidade, com a interrupção dos recursos este cenário agrava-se, fazendo com

que estas famílias fiquem presas a estas questões. Elas precisam estar bem psicologicamente para que possam transpor as demais barreiras que impedem sua emancipação.

Durante as escutas qualificadas, visitas domiciliares e acompanhamento familiar a equipe tem se deparado com as questões que expõem as famílias ao descumprimento das condicionalidades como: a falta de informação sobre o cumprimento das condicionalidades; problemas de saúde; evasão escolar; gravidez na adolescência; conflitos sócio-familiar; *bullying*; violência na escola; drogadição; depressão; negligência dos responsáveis; não apresentação do atestado médico na escola; entre outros.

Mediante a exposição das vulnerabilidades os técnicos de referência farão as intervenções necessárias com o objetivo de garantir a proteção à família e manutenção dos seus direitos. Essas ações alcançam efeitos quando os atores família, assistência social, saúde, educação e governo se unem na soma de forças com um único objetivo, tornando-se um fator determinante na emancipação das famílias.

Não obstante ao caráter de promoção da emancipação das famílias pertencentes ao PBF, no que se refere ao recorte de renda, conforme demonstrado acima, encontram-se os maiores críticos aos programas de transferência de renda, posto que, a partir da segmentação elegem aquelas parcelas da população que serão beneficiárias, ou seja, não há universalidade do acesso ao programa, nem tão pouco igualdade social.

Outrossim, a maneira como tratam aquelas famílias que estão na linha de corte para receber o benefício, contribui para a estigmatização das mesmas em relação aos demais contingentes populacionais.

3. O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE ÀS CONDICIONALIDADES

Em que pese o assistente social se inserir na divisão sócio-técnica do trabalho como trabalhador assalariado, que deve atender aos interesses do seu empregador, no PBF no Município de Paiçandu o assistente social é detentor de autonomia para realizar o planejamento de suas ações profissionais.

Dessa forma, o assistente social, a partir da dinâmica da realidade dos grupos sócio-familiares, busca desenvolver estratégias de acompanhamento das famílias através das condicionalidades da saúde e da educação, que podem se referir ao descumprimento ou à promoção da qualidade das condicionalidades das famílias.

A respeito das famílias em descumprimento das condicionalidades, o desafio capilar do assistente social é identificar as questões que impedem o exercício dos seus

compromissos e traçar estratégias junto a estas famílias para prevenir as situações que ensejam com que a família descumpra as condicionalidades.

Geralmente este trabalho é transversal e multidisciplinar, posto que é executado em parceria com equipes da proteção social básica e da proteção social especial esta via PAEF e aquela via PAIF.

Deve-se ressaltar que, no caso específico de Paiçandu o programa bolsa família conta com uma equipe que trabalha na busca de consolidar resultados e apresentar respostas aos usuários. Nesse sentido, possui uma equipe formada por: 1 (uma) assistente social, que também é a gestora municipal do programa, realiza os encaminhamentos para os serviços especializados; 2 (dois) coordenadores sendo um para o acompanhamento das condicionalidades relacionadas à políticas de saúde e outro para as condicionalidades relacionadas à política de educação; e 1 (um) estagiário de serviço social.

A referida equipe realiza o planejamento e em conjunto busca saídas para os problemas de cada área com a rede socioassistencial, que contribui na efetivação do trabalho com as famílias em descumprimento quando necessário. Uma equipe bem estruturada e alinhada aos pressupostos do PBF tende a alcançar melhores resultados e assim cumprir a legislação e normatizações do programa bolsa família que, exige um trabalho intersetorial nas áreas da saúde, educação e assistência social para o acompanhamento das famílias que descumprem com as condicionalidades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com apenas 15 anos de existência, o PBF se destaca por seus impactos sociais que revelam a sua consolidação, tornando-se referencial na distribuição de renda às famílias em extrema pobreza e no fortalecimento da economia nacional e regional. É necessário que os pontos falhos sejam corrigidos para maior abrangência e eficiência do programa, entende-se que essas correções exige do governo três ações necessária sendo elas, prioridade, investimento e comprometimento.

As responsabilidades não devem ficar apenas sobre o governo, é necessário que as famílias inseridas ao programa assumam seu papel e contribuam de forma efetiva respeitando as normativas vigentes. Entende-se a fragilidade da família no momento de vulnerabilidade, exigir um esforço neste momento não seria o ideal, mas é a conscientização e postura da família que levará à reversão do quadro, para tal a mesma precisa estar comprometida com as proposta de intervenções ofertadas, se a família não fazer esta assimilação todas ações serão nulas.

Os desafios do corpo técnico são múltiplos no desenvolvimento das ações que visam o indivíduo em vulnerabilidade inseridos no programa, uma luta diária contra

fatores externos e internos que recai no usuário e na sociedade. Fatores como falta de RH, ambiente adequado para atendimento, equipamentos e capacitações contribuem para precarização do serviço ofertado. Os profissionais usam e abusam da criatividade para contornar os problemas e oferecer a comunidade as respostas que eles anseiam.

O relacionamento entre a rede socioassistencial necessita de atenção por parte dos agentes envolvidos. Melhorar a comunicação entre os serviços torna-se o grande desafio, uma comunicação mais clara e menos tímida trás agilidade na luta em torno da efetivação dos direitos. Este apoio fortalece o desenvolvimento do programa bolsa família, afinal ele não opera individualmente, depende de outras políticas públicas para desenvolver-se e de serviços especializados para sua efetivação.

O comércio também precisa ter um olhar para as famílias beneficiárias de maneira solidária, a neste meio preconceitos e receios, fidelizar estas famílias com ações que venham a quebrar paradigmas torna-se uma ferramenta de próprio fortalecimento ao empresário. A família que está em vulnerabilidade hoje e dependente unicamente dos recursos do programa bolsa família irá se emancipar amanhã, aumentando seu potencial de compras.

O programa bolsa família demonstra seu potencial em todos os setores da sociedade, começando com a distribuição de renda com as famílias em vulnerabilidade, a geração de empregos na contratação dos técnicos responsáveis por acompanharem as famílias, capital de giro no comércio local que exige do empresário investimentos e conseqüentemente novas vagas de trabalho e por fim os impostos que retornam aos municípios, estados e governo federal.

Caminhamos com a esperança que o programa bolsa família siga com seus objetivos sempre com olhar voltado para os que se encontram em vulnerabilidade, porém beneficiando a todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, DECRETO Nº 9.396, DE 30 DE MAIO DE 2018 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9396.htm>. Acesso em 20 de Junho 2019.

BRASIL. Casa Civil. **Medida Provisória nº 132, De 20 De Outubro 2003.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm>. Acesso em 16 de Junho 2019.

BRASIL. Planalto Casa Civil. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm>.
Acesso em 20 de Junho 2019.

FONSECA, J. L. da; DUTRA, P. D. B. P. **A Centralidade dos Programas de Transferência de Renda no Enfrentamento da Pobreza**: Análise do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI no Município de São João de Meriti. TCC. Rio de Janeiro, UFRJ, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Disponível em
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paicandu/panorama>>. Acesso em 25 de Maio 2019

LOPES. Adna Gleyse Gomes Lopes, Layane Fernandes Ferreira Lopes. A Percepção Do Assistente Social Sobre Os Limites E Desafios Na Efetivação Da Política De Transferência De Renda (Programa Bolsa Família – Pbf): O Caso De Igarapé-Miri/Pa. Disponível em :
<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/apercepcaodoassistentesociaisobreoslimitesedesafiosnaefetivacaodapoliticadetransferen.pdf>>.
Acessado em 22 de Junho 2109.

MACEDO. Marina Michel de Macedo Migalhas Os desafios dos Municípios brasileiros e a importância da Administração Pública Municipal, Disponível em:
<<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI90853,71043-Os+desafios+dos+Municipios+brasileiros+e+a+importancia+da>>. Acessado em 22 de Junho 2109.

MDS. Beneficiários precisam ficar atentos às condicionalidades do Bolsa Família Disponível em:<<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2018/agosto/beneficiarios-precisam-ficar-atentos-as-condicionalidades-do-bolsa-familia>>. Acessado em 22 de Junho de 2019.

MDS. Manual de Gestão do Programa Bolsa Família, 3ª edição atualizada 29/06/2018 Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/408993/>>.
Acessado em 22 de Junho 2109.

MDS. Ministério da Cidadania e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em:<<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades#cond3>>. Acesso em 25 de Maio 2019.

MDS. Ministério da Cidadania e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php>>.
Acesso em 16 de Junho 2019.

MDS. Ministério da Cidadania e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em:
<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php#igd-pbf>>.
Acesso em 16 de Junho 2019.

PARANÁ. CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, Sistema de Legislação do Estado do Paraná, **Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960**, Curitiba, disponível em:

<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=12211&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em 16 de Junho 2019.

REGO, Walquíria Leão – **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania** – Walquíria Leão Rego, Alessandro Pinzani. – 2.ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SENARC. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc Disponível em: <<http://nutricao.saude.gov.br/docs/geral/apresentacaoEventosSaude.pdf>> Acesso em 25 de Maio 2019.